PROJETO DE LEI Nº 96/2014

"Estabelece denominação para prolongamento de avenida"

ARTIGO 1º: Fica estabelecido que o prolongamento identificado por Avenida Um do Loteamento Residencial Macaubeiras, denominar-se-á também de AVENIDA RODRIGUES ALVES.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e quatorze (15.08.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Ao submetermos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, devemos esclarecer que a Avenida Rodrigues Alves é uma das mais antigas de nossa cidade. Com a implantação do Loteamento Residencial Macaubeiras, em processo de abertura, surgiu o prolongamento dessa avenida, sendo necessário procedermos a sua regularização, com a mesma nomenclatura.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e quatorze (15.08.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

15 de agosto de 2.014

Of.GAB.nº
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que estabelece que o prolongamento identificado por Avenida Um do Loteamento Residencial Macaubeiras, denominar-se-á também de AVENIDA RODRIGUES ALVES.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
CLAUDINEI DAMALIO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.